



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA
Estado de Goiás

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000303/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

RECORRENTE: POSTO ENTRE RIOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECISÃO

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela licitante POSTO ENTRE RIOS EIRELI, pelo inconformismo com o não credenciamento da procuradora representante da empresa recorrente, junto a sessão do Pregão Presencial nº22/2019, em 22 de maio de 2019, por ter deixado de atender o item 6.2.2 do Edital, ficando a mesma sem representante para a fase de lance.


Interposto em tempo hábil e juntada as contrarrazões apresentadas pelas demais empresas licitantes, juntamente com as considerações contidas no competente Parecer Jurídico quanto ao mérito do recurso, ora, analisado, que na íntegra foi acolhido, o Pregoeiro **DECIDE** pelo **INDEFERIMENTO** do recurso impetrado pela empresa POSTO ENTRE RIOS EIRELI, por não ter atendido o item 6.2.2 do Edital.

Importante destacar que esta justificativa não vincula a decisão superior, pelo qual encaminho a presente decisão ao Prefeito deste Município para sua apreciação final e posterior adjudicação e homologação do certame.

É o que decidimos.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO, aos 04 de junho de 2019.


Fabricio Silva de Deus
Pregoeiro

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicado este (a) Decisão
com afiliação no placard do município
Corumbáiba 04/06/2019

Responsável pelo Placard membro CPL